



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS

Belém-Pa
Setembro/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE e PAULO ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA.
Use 3790208.25404582-4997 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3790208.25404582-4997>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 27/10/2023 17:37



TJPA-PRO-2023/03857V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria 1227/2022-GP, publicada de 13 de abril de 2022, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de materiais e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando o baixíssimo nível de estoque dos produtos CADEIRAS e LONGARINAS e a necessidade de dar continuidade aos atendimentos ordinários e eventuais de substituição ou adição destes móveis, seja por desgaste natural ou por algum dano durante o uso; considerando que não ata de registro de preço vigente contendo estes bens; considerando que o último certame licitatório para registro de preço destes produtos restou fracassados (TJPA-PRO-2022/04668), justifica-se a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS em quantidades suficientes para atender a demanda reprimida e formar estoque para 6 meses de consumo normal das unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante.

2. O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DO TJPA.

Esta aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2023 - **Item SEADM32A23 (SEAD) - Aquisição de cadeiras e longarinas**, no Programa 1417 - Atuação Jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.

3. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

A aquisição de cadeiras e longarinas deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou o histórico de consumo dos últimos 12 meses, a fim de identificar o quantitativo necessário para atendimentos das demandas por um período de 6 meses.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPA-PRO-2023/03857V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
1	Cadeira tipo presidente – estofado azul ou camurça	Unid.	50
2	Cadeira tipo diretor - estofado azul ou camurça	Unid.	125
3	Cadeira tipo digitador - estofado azul ou camurça	Unid.	155
4	Cadeira tipo fixa - estofado azul ou camurça	Unid.	175
5	Longarina com 3 assentos e braços - estofado azul	Unid.	70

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares.

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o atendimento das unidades, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS, por dispensa de licitação, adesão a ARP de outro órgão ou registro de preço em nova ata.

3.4. Contratações públicas similares

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão adquirindo cadeiras e longarinas. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 01/2023 do Ministério da Economia | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/AC- (UASG 130344);
- PE nº 81/2022 do Banco de Brasília S/A - (UASG 925008);
- PE nº 57/2023 do Poder Judiciário | Tribunal Superior do Trabalho | 8ª Região/PA- (UASG 80003);
- PE nº 22/2023 do Ministério Público do Estado do Amapá - (UASG 925037);
- PE nº 09/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - (UASG 925007);

3.5. Histórico de contratações anteriores

A aquisição de móveis de cadeiras e longarinas é objeto de contratação no TJPA desde 2008 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 2 anos:

ANO	ARP	PRODUTO	EMPRESAS CONTRATADAS
-----	-----	---------	----------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPA-PRO-2023/03857V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2020/2021	012/2020	CADEIRAS E LONGARINAS	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
2021/2022	022/2021	CADEIRAS E LONGARINAS	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se a aquisição por dispensa de licitação, a adesão a ata de registro de preço de outro órgão e um novo registro de preço.

a) Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso I e II):

Considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços Saneado (**MRP, fl. 144 dos autos**) auferidos em cotação de setembro/2023, o valor de aquisição total de **R\$ 765.635,00** é superior ao limite legal de **R\$ 17.600,00** permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II. Acrescenta-se que, em média, **um processo de compra neste modal tem duração de aproximadamente 45 dias.**

b) Contratação 2 – Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preço vigente:

Neste cenário, os insumos devem ser adquiridos através de **adesão a uma Ata de Registro de Preço** vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Após análise da relação de ARPs fornecida pela Divisão de Compras em âmbito estadual (**fls. 122-142 dos autos**) nos traz um montante estimado de **R\$ 733.217,20 (fl. 124 dos autos)**, considerando os tipos e quantitativos constantes do subitem 3.2 deste ETP. Destaca-se que os valores selecionados foram os modais estatísticos por demonstrarem uma possível tendência dos valores registrados nas ARPS indicadas nos autos. Acrescenta-se que, em média, **um processo de compra neste modal tem duração de aproximadamente 60 dias.**

c) Contratação 3 - Aquisição através de novo Registro de Preço em Ata:

Neste cenário, os materiais deverão ser adquiridos por meio de um **Novo Registro de Preço**, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para estimativa de preços unitários, embora seja muito difícil estimar preços para esta modalidade de contratação, uma vez que os itens são fabricados com componentes de aço e de plástico que sofreram

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPA-PRO-2023/03857V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

variações significativas de preços nos últimos 24 meses, adotou-se os preços registrados na última ata de registro de preço (ARP nº 022/2021) corrigidos pelo IPCA acumulado no período de agosto/2021 (início da vigência da ARP nº 022/2021) até agosto/2023 (mês de construção deste ETP), que totalizou a valoração de 14,73%.

Dessa forma, considerando os tipos e quantitativo indicados no subitem 3.2 deste ETP, o montante estimado da aquisição é de **R\$ 497.975,87**. Acrescenta-se que, em média, **um processo de compra neste modal tem duração de aproximadamente 180 dias**.

3.6.1. Escolha da Solução mais viável

Para a escolha da melhor solução, foram considerados com critérios balizadores o tempo de duração do processo, custo estimado para aquisição, a indisponibilidade dos materiais em estoque, a demanda reprimida já existente e a demanda futura prevista para inaugurações de novos prédios deste TJPA.

Dessa forma, considerando a situação de desabastecimento atual, a demanda reprimida já existente e a demanda futura prevista para inaugurações de novos prédios deste TJPA, após a análise de mercado e a comparação das estimativas de custos e prazos das três formas de aquisição dos itens de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se os seguintes resultados:

Para a forma de contratação por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de cadeiras e longarinas (**R\$ 765.635,00**) e o prazo de conclusão é de 45 dias.

Na forma de contratação por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, o custo estimado é de **R\$ 733.217,20** e o prazo de conclusão é de 60 dias.

Já a contratação por novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses, o custo estimado é de **R\$ 497.975,87** e o prazo de conclusão é de 180 dias.

Assim, apresenta-se um quadro comparativo entre as 3 opções de aquisição, condicionando aos critérios de custo estimado, tempo de duração processual e atendimento das demandas reprimida e futura:

FORMA DE CONTRATAÇÃO	CUSTO ESTIMADO	TEMPO DE DURAÇÃO DO PROCESSO	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EM TEMPO HÁBIL	VIABILIDADE LEGAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 765.635,00	45	SIM	NÃO
ADESÃO À ARP	R\$ 733.217,20	60	SIM	SIM
NOVO REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 497.975,87	180	NÃO	SIM

Analisando o quadro comparativo acima, é importante destacar que, embora a solução de aquisição de cadeiras e longarinas por dispensa de licitação possua o menor tempo de duração processual (45 dias) e, conseqüentemente, o que permite o atendimento das demandas reprimida e futura em tempo hábil, esta solução apresenta o maior custo estimado (R\$ 765.635,00) e não é viável legalmente, uma vez

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

que este custo é superior ao limite legal de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, demonstrando assim ser inviável frente ao cenário atual.

Outrossim, cumpre ressaltar que, ainda que solução de aquisição através de novo registro de preços possua o menor valor estimado (R\$ 497.975,87) e seja viável legalmente nos termos da Lei 8.666/93, o tempo de duração do processo licitatório (180 dias) é o maior dentre as soluções apontadas, fato que inviabiliza o atendimento das demandas reprimidas e compromete as inaugurações de novos prédios previstas para os próximos quatro meses, demonstrando-se assim ser inviável diante do cenário atual de desabastecimento total dos estoques deste TJPA.

Por fim, considerando que a solução de aquisição por adesão à ata de registro de preços apresenta o 2º menor custo estimado (R\$ 733.217,87), esta é a única dentre as soluções apontadas que possui tempo de duração processual (60 dias) que permite o atendimento das demandas reprimidas sem comprometer as inaugurações de novos prédios previstas para os próximos quatro meses, e que é viável legalmente nos termos da Lei 8.666/93. Dessa forma, indica-se a solução de adesão à ARP sendo a mais viável economicamente e processualmente.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, recursos humanos e equipamentos para sua distribuição.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a solução escolhida foi a adesão à ata de registro de preço, o valor estimado para a aquisição de cadeiras e longarinas nos tipos e quantitativos descritos no subitem 3.2 é de **R\$ 733.217,87.**

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os materiais e/ou serviços que o compõem)

Aquisição de cadeiras e longarinas, através de adesão a ata de registro de preços vigente, a serem fornecidos por empresa especializada na comercialização de móveis, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

5.2. Natureza do objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPA-PRO-2023/03857V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Trata-se de aquisição de bens permanentes estocáveis de características comuns e usuais encontrados no mercado.

5.3. Justificativa do agrupamento do objeto em itens diversos ou por lote

O processo de aquisição deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lote, já que os itens guardam características de similaridade técnica, tais como padronização de acabamento e cor, o que possibilita o agrupamento, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

5.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária será alocada no elemento de despesa 449052 (bens permanentes), na fonte 01.759.0000.18, na Ação: 04.102.02.061.1417.8654 / 04.102.02.061.1417.8655 / 04.102.02.061.1417.8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau (80%), 2º grau (15%) e Apoio (5%), com objetivo estratégico de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário.

5.5. Prazo de vigência

Não se aplica, por se tratar de adesão a ata de registro de preço.

5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazos de entrega dos materiais

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e no termo de referência / ata de registro de preço do órgão gerenciador da ata.

5.6.2. Prazo de garantia dos materiais

A contratada deverá fornecer bens móveis conforme especificação técnica (subitem 3.2) com validade mínima de 12 meses, contado a partir da data de entrega.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

Não se aplica, por se tratar de adesão à ata de registro de preço de outro órgão gerenciador.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPAPRO-2023/03857



TJPAPRO202303857V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto por se tratar de adesão à ata de registro de preço de outro órgão gerenciador.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Técnicos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de cadeiras e longarinas, através da solução de adesão a ata de registro de preços, uma vez que demonstra-se ser econômica, processual e tecnicamente viável, além de estritamente necessária e adequada ao fim que se destina.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO E PLANEJAMENTO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 58629
Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira
Matrícula: 113077
Telefone: (91) 3131-6853
E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Dispensado
Matrícula: Dispensado
Telefone: Dispensado
E-mail: Dispensado

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Adriana Coelho Lisboa
Matrícula: 4104-0
Telefone: 3205-3111
E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPAPRO-2023/03857



TJPAPRO202303857V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 113077

Telefone: (91) 3131-6853

E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br

Belém, 25 de setembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPAPRO202303857V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

RISCO nº 2
Estimativas Inadequadas de Quantidades
GRAU DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPA-PRO-2023/03857V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de materiais prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	

Claiqueson Duarte

Mat. 5862-9

Integrante Demandante

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPA-PRO-2023/03857V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 113077

Integrante Técnico

Belém, 25 de setembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03857



TJPAPRO202303857V01

